



Devedor: Município de Maceió

Procurador: Estácio da Silveira Lima (OAB: 4814/AL)

DESPACHO Intime-se o credor e o ente público, para que se manifeste acerca dos cálculos apresentados pelo setor contábil da Diretoria de precatórios (fls.175/180), no prazo de até 5 (cinco) dias. Não havendo manifestação das partes, proceda-se a expedição de alvará do valor devido. Intimem-se. Publique-se. Cumpra-se.

Maceió/AL, 13 de março de 2019

YGOR VIEIRA DE FIGUEIREDO  
Juiz Auxiliar da Presidência

#### Direção Geral

A Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, determinou a composição das seguintes publicações:

#### **ATO NORMATIVO Nº 17, DE 14 DE MARÇO DE 2019.**

Determina à Diretoria Adjunta de Controle Interno (DIACI) que se abstenha de praticar atos de cogestão nos processos administrativos do Poder Judiciário de Alagoas.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** a necessidade de atender às determinações contidas no Acórdão n. 2.339/2016 – TCU – Plenário e Ofício nº 0291306 – SG, do CNJ, e no Auto de Inspeção do CNJ INSP nº 0002460-57.2018.2.00.0000, ambos com vistas ao fim dos atos de cogestão realizados pela DIACI;

**CONSIDERANDO** que o Ato Normativo nº 13, de 26 de fevereiro de 2019, cujo teor é a sistematização dos processos de contratação no âmbito do Poder Judiciário, ato que está em acordo com as orientações técnicas do CNJ, somente entrará em vigor no dia 03 de junho de 2019;

**CONSIDERANDO** que a função institucional da DIACI é atuar em sede de auditoria e apoio ao controle externo; e

**CONSIDERANDO**, por fim, o que consta nos autos do Processo Administrativo Virtual nº 2019/4032,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** A Diretoria Adjunta de Controle Interno (DIACI) deverá se abster, a partir da vigência deste ato normativo, de praticar atos que configurem atos de cogestão nos processos administrativos do Poder Judiciário do Estado de Alagoas.

**Art. 2º** Este ato normativo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Maceió, 14 de março de 2019.

**Desembargador TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

#### **EDITAL Nº 14/2019**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**TORNAR SEM EFEITO** a publicação do Edital nº 13/2019, publicado nesta data, que dispõe sobre a notificação de todos os magistrados inscritos para a 16ª Vara Criminal da Comarca da Capital, de 3ª entrância.

Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, em Maceió, aos quatorze (14) dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (2019).

**Desembargador TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

#### **EDITAL Nº 15/2019**

#### **4ª VARA DA COMARCA DE PENEDO**

#### **3ª ENTRÂNCIA**

**O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas**, torna público, para ciência dos interessados, na conformidade do que dispõem os artigos 166 e ss, da Lei Estadual nº 6.564, de 05 de janeiro de 2005 (Código de Organização Judiciária do Estado de Alagoas) c/c o art. 83 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional) e nos termos da Resolução nº 001/2012, deste Tribunal de Justiça, que se encontra **VAGO**, desde o dia 13 de março de 2019, o Juízo de Direito da 4ª Vara da Comarca de Penedo, de 3ª entrância, a ser preenchido por **REMOÇÃO**.

Os interessados devem encaminhar suas inscrições à Direção-Geral deste Tribunal de Justiça, por meio do Sistema Administrativo Integrado – SAI, exclusivamente, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste Edital, sob pena de não conhecimento se realizado de outra forma.

Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, em Maceió, aos 14 (quatorze) dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (2019).

**Desembargador TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO**